



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.174/2010, de 25 de FEVEREIRO de 2010.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Atividade Física no âmbito do município de Bayeux e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 6 (seis) de abril de cada ano o Dia Municipal da Atividade Física no âmbito do município de Bayeux.

Art. 2º. Fica incluído nos calendários das atividades educacionais das Redes pública e privada existentes no território do nosso município.

Art. 3º. Ficam as redes públicas e privadas responsáveis pela aplicação e elaboração dos eventos de comemoração.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bayeux.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux - PB, 25 de fevereiro de 2010.


JOSIVAL JUNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux